

RESOLUÇÃO Nº 35/16

João Pessoa, 07 de Novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542; e,

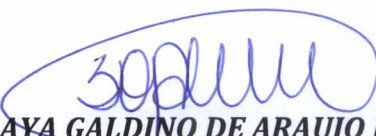
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Juripiranga referenciados em Pedras de Fogo para o município de Itabaiana. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 46.856,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ANEXO
Município Solicitante: Juripiranga**

| Especialidade | Município Executor | Físico do Executor | VM do Executor | Financeiro do Executor | Novo Executor | VM do Novo Executor | Físico Remanejado | Financeiro Remanejado |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| OBSTETRICIA CIRURGICA | PEDRAS DE FOGO | 27 | 546,290000 | 14.749,83 | Itabaiana | 529,617333 | 27 | 14.299,67 |
| OBSTETRICIA CLINICA | PEDRAS DE FOGO | 80 | 435,360000 | 34.828,80 | Itabaiana | 406,961582 | 80 | 32.556,93 |

| | |
|--|--------------|
| Diferença de remanejamento de Pedras de Fogo | R\$ 2.722,04 |
|--|--------------|

| Impacto Financeiro: | |
|-----------------------------------|---------------|
| A menos no teto de Pedras de Fogo | R\$ 46.856,59 |
| A mais no teto de Itabaiana | R\$ 46.856,59 |

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB